

CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Estabelece os critérios de pontuação da prova dos títulos para fins de todos os concursos públicos de docentes atendendo ao determinado na Portaria nº1.329 de 11 de dezembro de 2015, em especial inciso I, do art.10 e art.11.

O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Exatas, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado, em sua reunião ordinária do dia 25 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E :

Art.1º - Os critérios de pontuação da prova de títulos de concurso público de docentes serão os seguintes:

I – Formação acadêmica – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos: para cursos de Graduação e de Pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, oferecidos por Instituições de Ensino Superior, reconhecidos e validados pelas entidades e órgãos competentes, sendo que não se computará pontuação para a titulação mínima exigida na *Fase de Habilitação* do Concurso (§ 1º);

A pontuação se refere à formação acadêmica apresentada pelo candidato, além daquela exigida no edital do concurso, em áreas afins à do concurso ou importante para a produção científica comprovada.

Graduação.....	0,1 ponto
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,2 ponto
Mestrado.....	0,5 ponto
Doutorado.....	1,0 ponto

II – Produção científica – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos: para trabalhos de natureza científica, técnica, artística e cultural de autoria do candidato, bem

como outros de comunicação ou expressão escrita ou não escrita, tudo devidamente comprovado

Serão pontuadas as atividades listadas a seguir. Serão atribuídos 2 pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação e aos demais serão atribuídas pontuações proporcionais.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Publicação em Periódicos Estrato Superior (A1, A2, B1)	1,0 / publicação
Publicação em Periódicos Estrato Intermediário (B2, B3)	0,5 / publicação
Publicação em Periódicos Outros estratos (B4, B5)	0,2 / publicação
Publicação em Conferências Estrato Superior (A1, A2, B1)	1,0 / publicação
Publicação em Conferências Estrato Intermediário (B2, B3)	0,5 / publicação
Publicação em Conferências Outros estratos (B4, B5)	0,2 / publicação
Patentes Depositadas (Nacionais ou Internacionais)	1,0 / patente
Patentes Concedidas (Nacionais ou Internacionais)	2,0 / patente
Livros publicados por Editora com Conselho Editorial	1,0/ produção
Capítulos de Livros publicados por Editora com Conselho Editorial	0,2 / produção
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento nacional ou internacional, pública ou privada.	0,5 / projeto
Participação em projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência	0,1 / projeto

de fomento	
Coordenação de grupos de pesquisa no GRPESQ	0,1 / atividade
Editor chefe de revista técnico científica	0,1 / atividade
Membro de corpo editorial	0,1 / atividade
Consultor “ad hoc” em atividade de pesquisa	0,1 / atividade
Resumos em anais de congressos, exceto eventos locais	0,1 / atividade

OBS. O estrato que valerá para a avaliação será o último da CAPES.

III – Atividade profissional – de 0 (zero) a 1 (um) ponto: para o exercício do Magistério e/ou de funções de natureza acadêmica, e/ou para experiência profissional correlata.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Docência em magistério do nível superior	5,0 pontos/ano ou proporcional
Docência em magistério do nível médio	3,0 pontos/ano ou proporcional
Docência em magistério do nível fundamental	1,0 pontos/ano ou proporcional
Experiência profissional correlata à área do concurso, exceto magistério	3,0 pontos/ano ou proporcional
Orientações concluídas	1,0 / Doutorado 0,5 / Mestrado 0,2 / Iniciação científica 0,1 / TCC e Especialização
Participações em bancas examinadoras: (Mestrado/Doutorado/Concurso público)	0,2 / atividade
Palestras/seminários em IES	0,2 / atividade
Organização de eventos (presidente ou membro de comissões organizadoras de eventos científicos)	0,1 / atividade
Produção de material didático do EAD (videoaula, apostila ou objetos de aprendizagem)	0,1 / material produzido

Supervisão de Estágio Profissional	0,1/aluno
Coordenador de projeto de extensão aprovado com financiamento	0,5 / projeto
Participante de projeto de extensão aprovado com financiamento	0,1/ projeto
Professor de Cursos de Extensão	0,1 / curso
Orientador de bolsista em projetos de extensão	0,1 / bolsista
Publicações técnicas editadas por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão.	0,2 / publicação
Participação em comissões de caráter pedagógico, permanentes ou transitórias (NDE e colegiados)	0,1 / participação
Participação em comitês de caráter permanente no âmbito de uma IES	0,1 / participação
Participação em comitês de caráter permanente externo a uma IES	0,5 / participação
Bolsa de Produtividade em Pesquisa	4,0 pontos/ 3 anos

Art.2º - Caso a pontuação de um ou mais candidatos exceda o total máximo especificado nos itens I, II e III desta Resolução, as notas finais de todos os candidatos serão normalizadas sendo calculadas de acordo com a seguinte fórmula : Nota final do candidato = (nota do candidato / nota máxima)*nota máxima permitida no item. Os arredondamento serão feitos considerando-se 2 casa decimais.

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2016.

Wilhelm Passarella Freire

Presidente do Conselho de Unidade do ICE